

EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PL Nº 1360/2014

Adiciona Parágrafo único ao art. 2º do PL 1360/2014, nos seguintes termos:

Parágrafo único – As turmas de que trata esta Lei deverão ser divididas por faixa etária, de forma a garantir a participação de idosos, adultos e crianças.

Belo Horizonte, 01 de março de 2017



Cida Falabella


Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Justificativa:

Esta emenda aditiva tem o propósito de aprimorar a proposição, garantindo espaços para a participação de pessoas de todas as faixas etárias no programa que a proposição pretende instituir.

Certas que estamos da importância desta emenda, contamos com o apoio e a aprovação de nossos pares.

CMR-Dir. et. Legislativa-02-Mar-2017-17:39-001095-001

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>06/03/17</u>
 - 279
Responsável pela distribuição